



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 61 /11

Processo Administrativo n.º 10/60/1170

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Sônia Lenita Galdino Torrezan Câmara

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMERA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 33, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Escada com 7 degraus alumínio	01	147,00
02	Monitor 18 5 933S	01	398,00
03	PC MGW C2D -7	01	1.698,00
04	Ventilador de teto Arge Classic 3P PTO. 127V	01	92,12
05	Relógio de ponto marca Henry – Modelo Plus	01	850,00
06	Ventilador de teto Arge Classic 3P PTO. 127V	01	92,12
07	85- TV Samsung CL21A551 Ultra Slim (*)	01	479,90

SEGUNDA - DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.757,14 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de junho de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

Márcio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMERA

Representante Legal:

R.G. n.º

C.P.F. n.º

José Vagno de Paula
RG. 11.565.334-X
Diretor Educacional

005.639.378-40